



CONFLITOS TERRITORIAIS NO PARQUE DAS TRIBOS - MANAUS

Bárbara Caroline G. Sales Lizardo¹
Marilene Ferreira Lobo²
Juliane Lima Carvalho³

RESUMO

O presente artigo retrata a origem da comunidade Parque das Tribos, localizada no bairro Tarumã, Manaus – Amazonas, envolvendo os conflitos territoriais/judiciais entre os povos indígenas residentes na área e os supostos proprietários das terras. Foi levado em consideração os relatos e registros de opiniões dos moradores e lideranças da comunidade, respeitando o período de pandemia da COVID 19 e os protocolos de saúde e segurança. Por isso, a metodologia também foi bibliográfica exploratória. Ainda há várias discussões permeando a formação/legalização do Parque das Tribos, visto que atualmente, mesmo que de modo insuficiente há serviços de abastecimento de água, energia e transporte público (em área próxima), porém não existe um respaldo “legal” pela resistência na área, causando ainda insegurança em muitas famílias indígenas que lá residem.

Palavras-chave: Parques das Tribos; Conflitos, Povos Indígenas.

RESUMEN

Este artículo retrata el origen de la comunidad Parque das Tribos, ubicada en el barrio Tarumã, Manaus - Amazonas, involucrando conflictos territoriales / judiciales entre los pueblos indígenas que habitan la zona y los presuntos dueños de las tierras. Se tomaron en cuenta relatos y opiniones de vecinos y líderes comunitarios, respetando el período pandémico de COVID 19 y los protocolos de salud y seguridad. Por tanto, la metodología también fue exploratoria bibliográfica. Todavía hay varias discusiones que permean la formación / legalización del Parque das Tribos, ya que en la actualidad, aunque sea insuficiente, hay servicios de agua, energía y transporte público (en un área cercana), pero no hay un apoyo "legal" para la resistencia. en la zona, provocando inseguridad en muchas familias indígenas que allí residen.

Palabras clave: Parques das Tribos; Conflictos, Pueblos Indígenas.

INTRODUÇÃO

A comunidade Parque das Tribos, que está localizada no município de Manaus/AM foi formada a partir de famílias indígenas através do casal João Diniz

¹ Mestranda do Curso de Geografia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, barbaramanaus@yahoo.com.br;

² Mestranda do Curso de Geografia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, marilenegeo12@gmail.com

³ Mestranda do Curso de Geografia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, jujuca8@gmail.com



Albuquerque, da etnia Baré, e Raimunda da Cruz Ribeiro, da etnia Kokama, através deles foram formando a comunidade. A família chega a Manaus na década de 1980 em busca de tratamento de saúde e trabalho, bem como outros povos procuram esses serviços até os dias atuais. Assim, sem local fixo para morar em Manaus e sem conhecer muito aquela realidade, a família se desloca primeiro para o entorno da rodovia BR-174, que liga o Amazonas a Roraima. Posteriormente, a família ocupou uma área próxima a margem do rio Tarumã-Açu, na zona Oeste. A terra se consolidou como a comunidade Cristo Rei e o casal começou a ocupar o antigo roçado da área. Dessa forma, em 2014, foi fundada a comunidade Parque das Tribos, dando início as disputas judiciais por aquelas terras que se estendem até o presente momento.

Desde o ano da sua fundação, a comunidade já passou por dois processos de reintegração de posse, as ações foram movidas pelo empresário Hélio De Carli, que afirma ser o proprietário da área em questão. Porém as execuções não foram realizadas devido intervenção de recursos movidos pela Fundação Nacional do Índio - Funai, do Ministério Público Federal – MPF, e da Defensoria Pública da União – DPU, além, do movimento organizado pelos representantes da comunidade

O empresário alegou que as terras "invadidas" pelos indígenas em junho de 2014 seriam vendidas para a Caixa Econômica Federal, o que gerou muita contradição, visto que, a Instituição não confirmou a informação apresentada. Assim, houve a contestação da legitimidade do imóvel de Hélio Carlos D'Carli e também a solicitação da revogação da reintegração de posse.

Uma reportagem veiculada pelo site socioambiental em 2016 sobre os povos indígenas apresenta uma decisão da juíza Marília Gurgel, onde a mesma decide pela reintegração de posse do Parque das Tribos em 12 de novembro de 2015. Na decisão, ela afirma que a ocupação desordenada dos indígenas "com a construção de benfeitorias ilícitas, causou danos como, desmatamento de área sem qualquer autorização/licenciamento ambiental e observância à legislação ambiental para tanto, devem ser adotadas, COM PRIORIDADE, medidas para a reintegração de posse" o que gerou instabilidade as famílias integrantes da comunidade.

A decisão de reintegração de posse, naquele momento, trouxe um clima de tensão e insegurança às famílias do Parque das Tribos, pois os indígenas viviam em condições sociais precárias, sem acesso aos direitos básicos (como água e energia, por exemplo). E tiram seu sustento quase que exclusivamente de programas sociais. No dia



18 de abril de 2016, a juíza Marília Gurgel já havia suspenso a reintegração de posse da comunidade Parque das Tribos. Foi concedido um prazo de 30 dias para que o Ministério Público Federal apresentasse uma solução para ação em questão, "sob pena de prosseguimento das medidas de reintegração".

A comunidade Parque das Tribos fica localizada nos limites territoriais de uma grande área que é a Cidade das Luzes, que já foi ocupada anteriormente por famílias indígenas e não-indígenas. Esta área passou por uma grande reintegração de posse em dezembro de 2015, por determinação da Vara Especializada em Meio Ambiente e Questão Agrária da Justiça do Amazonas. A partir disso, houve a motivação para tensão e os conflitos nessa região se intensificaram, pois o medo de uma nova tentativa de reintegração da área era grande. O que grande parte dos moradores afirmam é que tem havido conflitos constantemente nos últimos anos, segundo eles, são as ações ilegais por parte de um grupo da Polícia Militar, alegando o cumprimento da ordem judicial que, até o momento em questão, não existia. Além disso, existem ainda as facções criminosas que estão adentrando cada vez mais na área da comunidade, causando desconforto e medo aos moradores.

Portanto, o objetivo principal do presente trabalho é verificar os conflitos territoriais existentes no bairro Parque das Tribos desde a sua formação até a sua situação judicial atual, observando como os diversos povos indígenas se articulam pela luta das terras na comunidade e também como o governo enxerga essa questão, visto que quase nenhuma ação em prol dos povos indígenas foi, de fato, realizada nos últimos anos, colocando-os em situação de extrema vulnerabilidade e exclusão pois muitos ainda recebem auxílio das Igrejas (cestas básicas) e Universidades (cursos de pré-vestibular, por exemplo).

METODOLOGIA

A metodologia que será apresentada se baseia nos registros/opiniões/relatos dos moradores/lideranças do Parque das Tribos. Dessa forma, a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de materiais publicadas em livros, artigos, dissertações e teses, visto que a comunidade ainda está em processo de expansão e muitas pesquisas ainda estão sendo realizadas por geógrafos, antropólogos, sociólogos, historiadores e outros. Além disso, a questão pandêmica da COVID 19 é levada em consideração neste



trabalho, a fim de não colocar os povos indígenas em risco no momento da nova variante DELTA em Manaus. Vale lembrar que a comunidade já teve inúmeras perdas, inclusive de lideranças no decorrer da pandemia. Assim, de acordo com Cervo, Bervian e da Silva (2007, p. 61), a pesquisa bibliográfica “constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema.”

A pesquisa exploratória também será levada em consideração, assim, esta pesquisa não requer a formulação de hipóteses para serem testadas, ela se restringe por definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo. Portanto ela seria um passo inicial para o projeto de pesquisa. A pesquisa exploratória é recomendada quando há pouco conhecimento sobre o problema a ser estudado (CERVO; BERVIAN; DA SILVA, 2007, p. 61).

A questão da política indigenista na comunidade do Parque das Tribos, mesmo de modo insuficiente, acaba despertando cada vez mais o interesse de pesquisadores por informações sobre a origem, cultura e a posse de terra desses povos. O objetivo principal é ter o reconhecimento da situação conflituosa que sempre permeou a origem do bairro, muitas vezes, infelizmente essa origem torna-se marginalizada por várias questões sociais que fazem parte do entorno da comunidade, como as facções criminosas, por exemplo, o que ainda contribui para torna-se suficiente para manter a ideia etnocêntrica que assola os povos indígenas.

REFERENCIAL TEÓRICO

É notório nesta temática que, desde o período colonial a discussão a respeito dos povos indígenas no Brasil é marcada por muitos atores, de um lado estão os indígenas e as entidades que os representam, do outro lado temos o Estado, os empresários, as grandes madeireiras e grande parte da população que criou estereótipos como: o índio é preguiçoso e incapaz de realizar várias tarefas ou até mesmo conviver em “uma sociedade civilizada”. Essa ideia permanece até hoje, um estereótipo congelado no tempo e que é motivo de muita luta para os povos indígenas no país.

No contexto do processo histórico da formação territorial do Brasil, a realidade dos povos indígenas foi socialmente deixada de lado ou ainda vista com muito preconceito e também violência. É evidente que a palavra “índio” não possui semântica, vem representar somente a marca histórica, também contraditória e violência do



processo da colonização portuguesa que assolou a história do nosso país. Assim, de acordo com Almeida, “em toda a América havia inúmeros povos distintos que foram chamados de índios pelos europeus que aqui chegaram”, classificados pelos portugueses com o intuito de viabilizar os objetivos da colonização. Nas tratativas voltadas às questões etnocêntricas, o colonizador era essa principal referência. Dessa forma, os nativos simplesmente foram classificados, de uma forma banal, em dois grupos de “índios”: “aliados” e “inimigos”.

Assim, grande parte da sociedade envolvidos em uma ignorância, acaba vendo o indígena de uma forma negativista, sendo considerado um problema, ou ainda possuem uma visão romântica e também equivocada, como a de que índio “verdadeiro” é o que vive isolado na floresta com os mesmos costumes do século XVI, ou seja, aqueles que andavam nus ou pintados, que não falavam a Língua Portuguesa e que desconheciam as tecnologias existentes, excluindo ainda mais os indígenas da comunidade Parque das Tribos. Muitos ainda o chamam de indígenas cidadãos, mas esquecem ou desconhecem que indígenas são indígenas em qualquer lugar ou território que possam estar. São indígenas nos grandes centros urbanos, sentados em um ponto de ônibus ou em uma maloca de uma comunidade se embalando na rede e tomando o chibé de açaí ou a massoca de mandioca mole, por exemplo.

Segundo José Ribamar Freire “Muito pouco foi feito para conhecermos a história indígena. A produção de conhecimentos nesta área não condiz com a importância do tema. As pesquisas são de uma pobreza franciscana. O resultado disso é a deformação da imagem do índio na escola, nos jornais, na televisão, enfim na sociedade brasileira”. Essa deformação expande-se cada vez mais no território brasileiro, principalmente com o atual governo. Nos dois séculos de colonização portuguesa na Amazônia houve intensas batalhas contra os indígenas, causando o genocídio de muitas etnias e constante resistência, resistência essa que acontece inclusive nos dias de hoje se formos analisar todo o contexto que envolve o conflito da comunidade do Parque das Tribos.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 é o primeiro documento que reconhece os povos indígenas o direito à prática de suas formas culturais próprias. O Título VIII – “Da Ordem Social” Capítulo VIII – “Dos Índios” Art. 231 – “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União



demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. Com a existência da Constituição Federal Brasileira de 1988, houve a necessidade se pensar numa educação que valorizasse a cultura indígena, então segundo as afirmações de Grupioni (2001,p. 9):

“Com a Constituição de 1988, assegurou-se aos índios no Brasil o direito de permanecerem índios, isto é, de permanecerem eles mesmos, com suas línguas, culturas e tradições. Ao reconhecer que os índios poderiam utilizar suas línguas maternas e seus processos de aprendizagem na educação escolar, instituiu-se a possibilidade de a escola indígena contribuir para o processo de afirmação étnica e cultural desses povos, deixando de ser um dos principais veículos de assimilação e integração”.

Levando em consideração os registros e os relatos dos moradores e das lideranças da comunidade do Parque das Tribos, é importante compreender a ligação que criaram com aquele lugar, já são mais de 35 povos indígenas presentes até o momento, ou seja, uma diversidade de povos, costumes e tradições, porém unidos pelo mesmo sentimento que é tornar o Parque das Tribos um ambiente “LEGAL” para todos os envolvidos. Por isso, desde 2014 existe uma articulação entre as lideranças para que consigam vitória judicial nessa problemática.

Na fala do cacique Jofilson, em entrevista ao Instituto Sócio Ambiental, ele deixa bem claro esse descaso com as minorias quando fala: “Na verdade, eu, como liderança indígena, vejo que as terras de todo o Brasil, na Amazônia principalmente, foram invadidas por empresários e portugueses. Dizem que estamos numa terra que tem dono. Mas já vivíamos aqui antes mesmo de grandes empresários terem posses dessas terras. O que me entristece é ver que hoje eles fazem tanta lei, decreto, portaria, resolução, sendo tudo voltado para os benefícios deles, nenhuma ação para classes sociais de minorias étnicas, nenhum planejamento, nenhuma ideia é colocada diante do poder público para suprir essas necessidades.” Assim, é evidente que grande parte da legislação beneficia os grandes empresários, excluindo os povos indígenas de suas terras, por exemplo.

De acordo com a cacica Lutana Kokama, moradora do Parque das Tribos, em entrevista ao Instituto Sócio Ambiental, fala: "Precisamos urgentemente de um



documento, de uma garantia de que possamos permanecer na terra. Não invadimos, avisamos as autoridades que íamos entrar de maneira legal."

Ainda segundo Lutana, uma das lideranças atuais do Parque das Tribos "As pessoas vêm pra cá em busca de melhoria e conhecimento. Como não conseguem pagar o aluguel na cidade, ficam aqui. Eles não querem mais aquela vida dentro da mata. Tanto é que hoje em dia é raro encontrar [indígenas] na natureza sem roupa". Muitas famílias ocuparam a área de roçado dos pais de Lutana a convite deles, pois os parentes, como são carinhosamente chamados, precisavam de um lugar para ficar e se estabelecer nos estudos ou em um tratamento médico mais complicado.

Lutana conta na Revista Txai que a sua família veio do interior do Amazonas, da comunidade do Punã, nas margens do rio Solimões, próximo aos municípios de Uarini e Alvarães em busca de melhores condições de vida pois estavam fugindo da miséria, aos cinco anos deixa a comunidade com sua família, passando por várias outras pequenas cidades até chegar em Manaus. A cacica contou ainda que passaram por muitas discriminações e preconceitos na capital, sem reconhecimento de sua etnia e de seus costumes, até que perceberam que, com o descaso escancarado, era preciso um lugar para abrigar todo o indígena que chegasse até a cidade de Manaus.

Assim, na década de 1980, ainda criança, a família decidiu morar nas terras da Floresta do Tarumã, lutando até os dias atuais para formalizar legalmente o território como pertencente aos indígenas não aldeados pois, com o crescimento do centro urbano de Manaus, parte do da área do Tarumã possui com condomínios de luxo, onde muitos empresários do ramo da construção civil reivindicam o espaço para a instalação de novos e extensos empreendimentos.

Em seu relato, ainda na Revista Txai, que de todos os irmãos homens, Lutana revela que foi a única que enfrentou o poder e organizou os documentos de registro do Parque das Tribos e, desde 2014, vem lutando e também pressionando os políticos na Câmara dos Vereadores de Manaus e na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, ganhando destaque e um espaço de luta que, tradicionalmente, pertencia aos homens de sua comunidade, trazendo grande importância e lugar de fala e de ação da mulher indígena.

Dessa forma, somente em 2019 o Parque das Tribos foi reconhecido como um bairro indígena pela prefeitura de Manaus, ganhando destaque nos comerciais de TV e também usado em campanhas políticas para a promoção. Não foi reconhecido como re-



serva, o que era o esperado por boa parte dos moradores, de modo que até a promessa de saneamento básico e energia elétrica foi cumprida parcialmente nos dias atuais.

Eu tinha uns oito anos de idade. Até hoje estamos aqui, lutando nessa terra, pra gente ter essa posse melhor e concretizada, para que as autoridades possam ver que nós indígenas temos o direito de ir e vir quando nós quisermos. Somos índios nativos da natureza e também somos índios da cidade. (KOKAMA, Lutana. Depoimento de Kokama concedido à A. Martins e V. Poty. Parque das Tribos, fev. de 2021. Entrevista)

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, também destaca o temor em despejar as famílias da comunidade do Parque das Tribos, levando em consideração a base de uma decisão precária referente a uma área que muito provavelmente é fruto de uma aquisição irregular pelos autores, visto que grande parte dos indígenas já estão estabelecidos, construíram suas casas e tem suas áreas para plantio.

O filósofo Glademir Santos, em entrevista concedida ao Instituto Socioambiental relatou que algumas pesquisas realizadas no bairro, demonstra certo preconceito que assusta os moradores da comunidade. Eles sofrem muito com a discriminação, cujos fatos se tornam frequentes, praticados por estudantes não-indígenas que moram no entorno. Há depoimentos preconceituosos, exibidos nas paradas de ônibus ou dentro desse ônibus durante o trajeto até áreas próximas da comunidade.

Além dos conflitos territoriais, existem ainda os conflitos sociais envolvendo toda a comunidade, principalmente ligados ao tráfico de drogas, que tenta ser combatido pelas lideranças do bairro. Outros fatores que se destacam no desenvolvimento desse conflito é a expansão das moradias e das ruas, muitas construções estão sendo realizadas o que pode contribuir para a regularização da terra, as manifestações culturais que são mantidas como a famosa quinhãpira e o caxiri na cuia, além das tradicionais derrubadas de mastros com frutas durante as festas, e principalmente a busca pelo conhecimento e reconhecimento de seus direitos e de suas terras.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES

De acordo com o advogado e representante judicial do Parque das Tribos, Israel Munduruku, a ocupação indígena na área em questão é um direito adquirido pelo casal do seu Diniz e dona Raimunda, pois houve a autorização deles para a ocupação de



outros indígenas no roçado, como dito anteriormente, uma forma de ajudar os parentes que não tinham um lugar para ficar em Manaus. Além disso, ainda segundo Isael Munduruku a matrícula apresentada pelo empresário Hélio D'Carli possui falhas de sobreposição entre as comunidades Cristo Rei, Cidade das Luzes e Parque das Tribos. Dessa forma, as lideranças reivindicam também um parecer a respeito da documentação apresentada anteriormente a justiça, visto que apresenta falhas e problemas de sobreposição, dificultando uma resolução imediata do conflito.

Atualmente a comunidade Parque das Tribos já está consolidada, abrindo muitas famílias indígenas, dificultando a “retirada”, mesmo que judicial desses povos, além de ser uma área de interesse social que vem se consolidando com pré vestibular, os cursos de artesanato e a escola indígena, cujo a responsável é a professora Claudia Baré. Ainda assim, no atual governo, não houve avanço na resolução desse conflito territorial envolvendo a comunidade.

Mesmo com o apoio da União dos Povos Indígenas de Manaus - UPIM e da Comissão dos Direitos Indígenas - OAB, cujo representante é o advogado Isael Munduruku, acredita-se que houve um movimento político/jurídico para que o empresário Hélio D'Carli recebesse alguma indenização do governo para a desistência do processo em questão.

A respeito do desejo atual dos povos indígenas sobre a área da comunidade em que estão inseridos, segundo Isael Munduruku, a preferência dos moradores é que haja o direito a propriedade individual, mas com um consentimento coletivo, caso haja a necessidade de uma votação, por exemplo. A verdade é que nenhum povo quer perder a terra que foi (re)conquistada no decorrer dos anos, por isso, articulam-se com as igrejas, as Universidades e a imprensa para que possam chamar a atenção do conflito envolvido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É nítido que a perspectiva histórica dos povos indígenas foi desvalorizada e violentamente interrompida pelo processo colonial, que provocou um genocídio sem precedentes contra esses povos que, atualmente, permanece sob o domínio dos preconceitos que foram herdados, realidade que pode ser comprovada quando se observamos a vivência dos povos indígenas que residem nos grandes urbanos, que muitas vezes não tem perspectivas positivas de sobrevivência, nem favorecem a preservação de suas culturas, identidades e línguas por medo da ignorância do “branco”.



Dessa forma, é necessário ter uma alternativa de mudanças e transformações sociais para que haja valorização, respeito e também resistência.

A respeito do espaço em que o está localizado o Parque das Tribos, ainda é possível identificar a carência da infraestrutura; onde muitas alternativas básicas ainda são inexistentes. É possível destacar a falta de estrutura básica para o funcionamento da comunidade, onde muitas residências não tem acesso a água potável ou a energia elétrica, bem como muitas ruas ainda não foram asfaltadas. Além disso alguns espaços educacionais ainda não dispõem de bebedouros, banheiros, copa para a preparação da merenda escolar e outros.

O transporte público ainda é difícil pois não passa perto da comunidade, dificultando o acesso dos povos que ali residem. É preciso, na verdade, ouvir esses povos, compreender o que realmente eles querem e como se sentem bem, Além de conseguir um documento legal que possa amparar as famílias em suas propriedades.

É importante concluir que as reflexões apresentadas nesta pesquisa não intenciam serem consideradas como respostas definitivas ou concepções absolutas, mas pretendem contribuir para as discussões no campo da Geografia Decolonial atrelada ao conflito que envolve a comunidade Parque das Tribos.

É esperado também que, além de referência bibliográfica, a pesquisa sirva também como inspiração na resistência e na luta pela conquista dos direitos básicos dos povos indígenas e ao desenvolvimento de outros trabalhos que possam contribuir com a discussão da temática indígena, principalmente em referência à comunidade Parque das Tribos, onde muitos povos indígenas ainda buscam uma solução jurídica/territorial para a situação de suas terras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010

BARROS, Diana Luz Pessoa de. **O discurso intolerante: primeiros estudos**. Disponível em: <http://www.rumoatolerancia.fflch.usp.br/node/2186>. Acesso em 16 dez. 2020.

BRASIL. **Orientações curriculares para ensino médio: Ciências humanas e suas tecnologias (Vol. 3)**. 133 p. - Brasília: MEC/SEB, 2006.



BRAND, Antonio, J. **Os acadêmicos indígenas e as lutas por autonomia de seus povos.** In: SEMERARO, Giovanni [et.al] (Orgs). Gramsci e os movimentos populares. Niterói: UF,2011.p.201-214.

BONIN, Iara Tatiana. **Povos indígenas na rede das temáticas escolares: o que isso nos ensina sobre identidades, diferenças e diversidade?** Currículo sem Fronteiras. Volume 10, n. 1, pp.133-146, jan/jun 2010.

Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

DEMO, Pedro. **Metodologia do conhecimento científico.** São Paulo: Atlas, 2000.

FARIA, Ivani Ferreira. **Território e Territorialidade Indígenas do Alto Rio Negro.** Manaus. Editora Universidade Federal do Amazonas, 2003

FARIA, Ivani Ferreira. **Ecoturismo Indígena, Território, Sustentabilidade, Multiculturalismo: princípios para a autonomia.** Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Geografia. Curso de Pós-graduação em Geografia Física. (Tese de Dourado), 2007.

FAVARÃO, C.F.M.; GRATÃO, L.H.B. **Toda escola, toda cidade, todo lugar tem um rio. É preciso descobri-lo! Vamos lá? Caminhando... pelo córrego Taboca Sertanópolis (PR).** In: CALVENTE, M.D.et al.(Org.). Múltiplas geografias: ensino-pesquisa-reflexão. Londrina: Humanidades, 2007. v.4

FREIRE, Paulo. **Criando Métodos de Pesquisa Alternativa: aprendendo a fazê-la melhor através da ação.** In: BRANDÃO, C.R. Pesquisa participante. São Paulo: Brasiliense, 1981.

FREIRE, José Ribamar Bessa. 2002. **Cinco ideias equivocadas sobre o índio.** In: Cenesch: Revista do Centro de Estudos do Comportamento Humano, Manaus, v. 1, p. 17-33.

Instituto Socioambiental: **Povos Indígenas.** 1996. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996.

LUCIANO, Gersem. **Educação para manejo e domesticação do mundo – entre a escola ideal e a escola real: os dilemas da educação escolar indígena no Alto Rio Negro.** 2011. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2011.

LUCIANO, Gersem S. **O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/ Museu Nacional, Brasília, 2006.

MELGUEIRO, Edilson Martins. **Sobre a natureza, expressão formal e escopo da classificação lingüística das entidades na concepção do mundo dos Baníwa.** 2009.



XIV ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM
GEOGRAFIA

XIV ENANPEGE
TEMPO DIGITAL

150 f., il. Dissertação (Mestrado em Linguística)-Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

NOVAES, Adauto (org.). **A outra margem do ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras. 1999.

OLIVEIRA, Teresinha Silva de. **Olhares que fazem a "diferença": o índio em livros didáticos e outros artefatos culturais**. Revista Brasileira de Educação, n. 22, p.25-34, abr. 2003

TUBINO, Fidel. **Del interculturalismo funcional al interculturalismo crítico**. In: Mario SAMANIEGO, Ma-rio; GARBARINI, Carmen (Comps.). Rostros y fronteras de la identidad. Temuco: Universidad Católica de Temuco, 2004, p. 151-164.

TXAI, Revista. v. 1 n. 1 - Semestral (2021): **Performatividades amazônicas: práticas e reflexões**.